

# CORRIDA DA INFANTARIA RUNNING BEACH 2023

## REGULAMENTO OFICIAL

### Capítulo I – PROVA

**Artigo 1.** A corrida rústica denominada CORRIDA DA INFANTARIA DO 28º BC (RUNNING BEACH) 2023 será realizada no domingo, dia 21 de maio de 2023.

**Artigo 2.** A largada da prova será às 7h00min, na Área de Areia da Barraca de Praia Âncora, localizada na Av. Inácio Barbosa, 150, Zona de Expansão – Mosqueiro, Aracaju-SE, 49005-405, com qualquer condição climática.

**Parágrafo único** – O horário da largada da prova ficará sujeito às alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, tais como: tráfego intenso, falhas de comunicação e suspensão no fornecimento de energia.

**Artigo 3.** O evento será realizado nas distâncias de 2,5 km, 5 km e 8 km, conforme a inscrição.

**Artigo 4.** A prova terá a duração máxima de 4h (quatro horas) e o atleta que, em qualquer dos trechos não estiver dentro do tempo projetado, será convidado a se retirar da prova. A supervisão técnica será da Federação Sergipana de Atletismo.

**Artigo 5.** Poderão participar da corrida atletas regularmente inscritos de acordo com este Regulamento Oficial da Prova.

**Artigo 6.** A CORRIDA DA INFANTARIA DO 28º BC (RUNNING BEACH) 2023 tem caráter filantrópico, sem fins lucrativos, não apresentando caráter competitivo, no entanto, serão realizadas premiações na categoria geral 5 km e 8 km masculino e feminino, categoria PCD geral e acima de 60 anos geral.

As premiações poderão ser estendidas pela organização do evento, a depender da arrecadação, via patrocínio, e dos custos da realização da corrida. Serão premiadas as instituições assistenciais beneficiadas com os alimentos arrecadados.

### Capítulo II – INSCRIÇÃO

**Artigo 7.** De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, a idade MÍNIMA para atletas para inscreverem e participarem de corridas de rua é de 14 (quatorze) anos, com as seguintes restrições:

I – Atletas com 14 e 15 anos podem participar da corrida de 2,5 km e 5 km. Já os atletas com 16 e 17 anos podem participar de qualquer percurso, inclusive de 8 Km;

II - A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição é a que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em que for realizada a prova;

III - Os atletas menores de 18 anos só poderão participar da CORRIDA após a assinatura, do pai/mãe ou de um responsável legal, do “Termo de Responsabilidade de Pai/Mãe ou Responsável para a Inscrição de Menor de Idade”. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento de Identidade que será retido pela Comissão Organizadora no ato da inscrição;

**Artigo 8.** No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada na ficha de inscrição, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE, parte integrante deste regulamento.

**Artigo 9.** A inscrição CORRIDA DA INFANTARIA DO 28º BC (RUNNING BEACH) 2023 é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar aos organizadores do evento, formalmente e por escrito, será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.

**Artigo 10.** As inscrições serão realizadas por intermédio do site [www.ticketsports.com.br](http://www.ticketsports.com.br). Por se tratar de um evento beneficente, a inscrição será realizada em 2 lotes:

- 1º Lote (até 24 de abril de 2023): R\$ 79,90 + 1 kg Alimento não perecível = (Kit completo) e R\$ 58,90 + 1 kg Alimento não perecível (Kit básico).

- 2º Lote (até 15 de maio de 2023): R\$ 89,90 + 1 kg Alimento não perecível (Kit completo) e R\$ 68,90 + 1 kg Alimento não perecível (Kit básico).

Obs: Os valores acima serão acrescidos de R\$ 5,00 (kit básico) e 9% (kit completo), tendo em vista a taxa de administração da plataforma. Serão aceitos somente os seguintes alimentos: arroz, feijão, macarrão, leite em pó e/ou açúcar. Os alimentos deverão ser entregues no dia da apanha do "kit do atleta".

**Artigo 11.** As inscrições serão encerradas no dia 15 de maio de 2023, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico de 1000 (mil) participantes.

**Artigo 12.** A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

**Artigo 13.** Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o (a) atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

**Artigo 14.** Os alimentos entregues por ocasião da apanha do "kit do atleta" não serão devolvidos, caso o participante desista da prova.

**Artigo 15.** Os atletas portadores de necessidades especiais, por se tratar de um evento beneficente e sem caráter competitivo, estarão sujeitos às mesmas prerrogativas dos demais atletas.

### **Capítulo III – ENTREGA DO KIT**

**Artigo 16.** A entrega dos kits da corrida acontecerá nos dias 18, 19 e 20 de maio de 2023, das 10:00h às 22:00h, no BALCÃO DESTINADO PARA ESTE FIM localizado no Shopping RIOMAR, localizado na Av. Delmiro Gouveia, 400, Coroa do Meio, Aracaju-SE, 49035-500. Quaisquer alterações nas datas, horários e local de entrega, poderão ocorrer e serão comunicadas no site do evento em tempo oportuno.

**Artigo 17.** O (a) atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização ficará impedido de participar da prova e perderá o direito ao kit. A inscrição e o kit do(a) atleta faltoso (a) será repassada à fila de espera do evento.

**Artigo 18.** O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito(a) mediante apresentação do documento de identificação com foto e a entrega dos 1(um) quilo de alimento não perecível discriminado acima.

**Artigo 19.** A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros, mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

**Artigo 20.** O kit básico da corrida será composto por um número de peito, alfinetes, chip descartável, kit hidratação, kit lanche, sacochila e medalha de “finisher”. Esta só será entregue aos atletas que completarem o percurso. O kit completo terá os itens do kit básico mais camisa dry fit.

**Artigo 21.** No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

**Artigo 22.** Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

**Artigo 23.** Estarão disponíveis os seguintes tamanhos de camisetas: P, M, G e GG, estando sujeito a alteração, de acordo com a disponibilidade e ordem de retirada de kit.

**Parágrafo único.** O (a) atleta não poderá alegar impossibilidade de correr no evento, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva. O (a) atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta.

#### **Capítulo IV - SISTEMA DE CRONOMETRAGEM**

**Artigo 24.** O sistema de cronometragem a ser utilizado será o sistema de cronometragem por chip.

**Artigo 25.** O tempo de todos os corredores que participarem da prova será posteriormente no site [www.28bc.eb.mil](http://www.28bc.eb.mil), desde que observadas as normas quanto à colocação do número de peito na parte da frente da camisa.

**Artigo 26.** O uso do número de peito é obrigatório, podendo acarretar na recusa de apoio de hidratação e alimentação durante a prova, além da não entrega da medalha de “finisher”.

**Artigo 27.** A utilização do número de peito é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

**Artigo 28.** A utilização inadequada do número de peito do atleta acarretará na não marcação do tempo, isentando a Comissão Organizadora na divulgação dos resultados.

**Artigo 29.** A cronometragem e divulgação dos tempos individuais ocorrerão normalmente durante a realização do evento.

#### **Capítulo V - INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA**

**Artigo 30.** Os (as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos meia hora de antecedência (30 minutos antes da largada – 7h00), quando serão dadas as instruções finais.

**Artigo 31.** A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência.

**Artigo 32.** É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso será disponibilizado no site oficial da corrida.

**Artigo 33.** A participação do (a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora da prova.

**Artigo 34.** É proibido pular a grade para entrar na pista no momento da largada.

**Artigo 35.** O (a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do (a) atleta.

**Artigo 36.** O (a) atleta que empurrar o (a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desqualificação na prova.

**Artigo 37.** O (a) atleta que, após, voluntariamente, deixar a pista, não será permitido continuar na corrida.

**Artigo 38.** O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

## **Capítulo VI – PREMIAÇÃO**

**Artigo 39.** Todos os (as) atletas, que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

§ 1º Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da prova;

§ 2º Para receber a medalha finisher é obrigatório que o (a) atleta esteja portando o número de identificação; e

§ 3º Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

**Artigo 40.** Serão premiados com troféu as seguintes categorias:

- 5 km Masculino (1º/2º/3º) e Feminino (1º/2º/3º).
- 8 km Masculino (1º/2º/3º) e Feminino (1º/2º/3º).
- PCD (1º/2º/3º/4º/5º), somente no percurso de 8km.

- Acima de 60 anos (1º/2º/3º), somente no percurso de 8 Km.

Os premiados serão as instituições assistenciais beneficiadas com os alimentos arrecadados.

## **Capítulo VII – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA**

**Artigo 41.** Ao participar da CORRIDA DA INFANTARIA RUNNING BEACH 2023, o(a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

**Artigo 42.** Todos(as) os(as) atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos(as) atletas.

**Artigo 43.** O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

**Parágrafo único.** Pode o diretor de prova, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

**Artigo 44.** Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança por todo o percurso da prova, que serão garantidos pelos órgãos competentes.

**Artigo 45.** A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico, no entanto haverá, para atendimento emergencial aos atletas, um serviço de ambulância para remoção e o atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de continuidade, será efetuado na Rede Pública sob responsabilidade desta.

**Artigo 46.** O(a) atleta ou seu(sua) acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento, eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até seu atendimento médico.

**Artigo 47.** Ao longo do percurso haverá 4 (quatro) postos de hidratação com água.

## **Capítulo VIII – DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS**

**Artigo 48.** O(a) atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

**Artigo 49.** Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para o organizador e seus parceiros.

**Artigo 50.** A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo-tape relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores.

**Parágrafo único.** Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação pelo 28º Batalhão de Caçadores.

## **Capítulo IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA**

**Artigo 51.** A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

§ 1º Os (as) atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

§ 2º Na hipótese de cancelamento da inscrição, haverá a devolução dos valores da inscrição.

**Artigo 52.** A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicando aos inscritos esta decisão pelo do site oficial da corrida ([www.28bc.eb.mil.br](http://www.28bc.eb.mil.br)) .

§ 1º Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data não haverá devolução dos alimentos ou do valor da inscrição.

## **Capítulo X – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 53.** Ao participar da CORRIDA DA INFANTARIA RUNNING BEACH 2023, o atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

**Artigo 54.** Será disponibilizado guarda-volumes para todos os participantes.

§1º A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelo conteúdo dos volumes entregues, nem tampouco pelo extravio de materiais ou prejuízo que, porventura, os atletas venham a sofrer durante a participação do Evento.

§ 2º O guarda-volume será desativado trinta minutos após o término da corrida.

**Artigo 55.** Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

**Artigo 56.** A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

**Artigo 57.** A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

## **CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 58.** As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas pelos meios previstos no site [www.28bc.eb.mil.br](http://www.28bc.eb.mil.br).

**Artigo 59.** A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

**Artigo 60.** As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

**Artigo 61.** Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

**Artigo 62.** Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e a CORRIDA DA INFANTARIA RUNNING BEACH 2023 pertencem ao 28º Batalhão de Caçadores.

## **CAPITULO XII – PARA ASSESSORIAS ESPORTIVAS**

**Artigo 63 .** Para a CORRIDA DA INFANTARIA RUNNING BEACH 2023, a organização solicita que os interessados em montar tendas de apoio as Equipes / Assessorias / Treinadores requisitem autorização ao 28º Batalhão de Caçadores.

**Artigo 64.** O 28º Batalhão de Caçadores irá organizar/fiscalizar esta área destinada à montagem de tendas de equipes, podendo limitar a quantidade de tendas e tamanhos.

**Artigo 65.** Caso haja montagem de tendas sem autorização do 28º BC ou patrocínio conflitante com os patrocinadores do evento, poderá a ORGANIZAÇÃO solicitar que as assessorias / treinadores retirem sua(s) tenda(s).

**Artigo 66.** As tendas não poderão ter sistema de som que interfira no sistema de som do evento e não poderão ultrapassar os limites das áreas delimitadas pela ORGANIZAÇÃO.

**Artigo 67.** Verifique abaixo as regras e recomendações para montagem das tendas:

§1º Horário para montagem: das 4h às 6h30 de domingo (21 de maio de 2023).

§ 2º Ficam Proibidos: carros ou caminhões passando ou parados no estacionamento; vender produtos de qualquer natureza; música em volume alto; cobrança de ingresso na tenda; geradores de energia de qualquer tipo; bolão, balão de publicidade e semelhantes; churrasco ou preparação de qualquer tipo de comida, utilizando-se de fogão ou qualquer meio semelhante; limitar a área da

assessoria com “nylon”, barbante, cordão ou semelhantes; reservar espaço previamente através de fita zebraada ou com uma pessoa sem estar com sua estrutura no local para montagem.

§3º Orientações dos treinadores: orientar a todos em relação à conservação de árvores, plantas e jardins do estacionamento do bar e restaurante e demais áreas que estejamos atuando no evento; recolher e ensacar todo o lixo produzido; usar de forma consciente o espaço, utilizando uma proporção real a sua necessidade de acordo com o seu número de alunos e estrutura. Respeitar o colega de trabalho e prezar pela política de boa vizinhança; deixar espaço de ao menos um metro entre as tendas dos outros grupos para permitir o livre trânsito de pessoas.

Aracaju/SE, 21 de março de 2023.

Organização:

28º Batalhão de Caçadores